



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
PIAUÍ



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MÉDIA E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA

INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO – IMR

1. Dados do Processo:

Objeto:	Serviços de manutenção predial preventiva e corretiva, com fornecimento de mão de obra, equipamentos e ferramentas para atender a Reitoria e os Campi do IFPI.
Nº do Processo:	23172.000603/2024-11

2. Indicadores:

Indicador 1	O Instrumento de Medição de Resultado (IMR) contemplará 01 (um) indicador e as respectivas metas a cumprir, que serão acompanhados pela fiscalização do contrato.		
Finalidade:	☐ Baixa	☐ Média	☒ Alta
Cumprimento dos critérios e serviços relacionados no edital e anexos.			
Impacto:	☐ Baixo	☐ Médio	☒ Alto
100% dos serviços realizados e adequados à perspectiva da Administração.			
Instrumento de medição:	☐ Baixo	☐ Médio	☒ Alto
Planilha de Controle dos serviços executados, conforme estabelece o edital e anexos.			
Forma de acompanhamento	☐ Baixa	☐ Média	☒ Alta
Realização sistemática de inspeção por parte da fiscalização do contrato, da execução dos serviços especificados na proposta e no Termo de Referência, conforme perspectiva de adequação da Administração e posterior lançamento no termo de acompanhamento.			
Periodicidade:	☒ Baixa	☐ Média	☐ Alta
Durante o período de execução dos serviços.			
Mecanismo de cálculo:	☐ Baixo	☐ Médio	☒ Alto
% de serviços adequados executados dentro do período de referência.			
Início de vigência:	☐ Baixo	☒ Médio	☐ Alto
Data do início da execução dos serviços.			
Faixas de ajuste no pagamento:	☐ Baixa	☐ Média	☒ Alta

a) 100% dos serviços = recebimento de 100% da fatura.

Sanções:

☐ Baixa

☒

Média

☐ Alta

Na forma estabelecida no edital e anexos.

Observações:

O levantamento dos serviços realizados e avaliações dentro dos padrões de exigências impostos no Termo de Referência e anexos junto ao processo nº 23172.000603/2024-11 e devidamente adequados à expectativa da Administração, serão executados pelo Fiscal do Contrato designado pela Administração.

3. Responsável pela elaboração:



JEAN CARLOS RODRIGUES DE BRITO

Diretor de Infraestrutura